



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 74 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 10 | AGOSTO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.769 de 09 de agosto de 2018.

Denomina de Rua Francisca Martins Gomes, a Rua
Projetada B, Loteamento Chácara Paraíso, Cajazeiras - PB,
e dá outras providências.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Francisca Martins Gomes, a Rua Projetada
B, Chácara Paraíso, compreendendo as quadras 446, 447 e 581, Bairro Capoeiras, nesta
cidade, Zona 02, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta
de verbas próprias do orçamento vigente.**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 09 de agosto de 2018.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.770 de 09 de agosto de 2018.

Denomina de Amelino Ferreira de Almeida (Sr.
Mirim) o prédio público do Centro de Diagnóstico
por Imagem e dá outras providências.**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a
seguinte lei:**Art. 1º** - Fica denominado 'AMELINO FERREIRA DE ALMEIDA', (SEU
MIRIM) o prédio público onde será instalada o Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI)
em questão, localizado à Rua Francisca Fernandes Claudino – Bairro Centro.**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder
regulamentar para plena execução desta Lei.**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

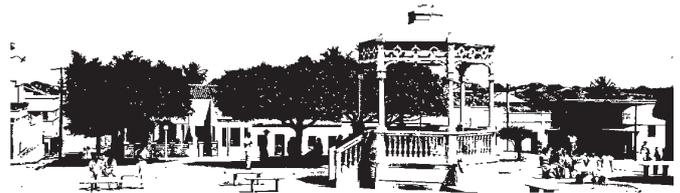
Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 09 de agosto de 2018.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITOPREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 288 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone (83) 3531-4843**Diário Oficial****NOVA ERA**

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

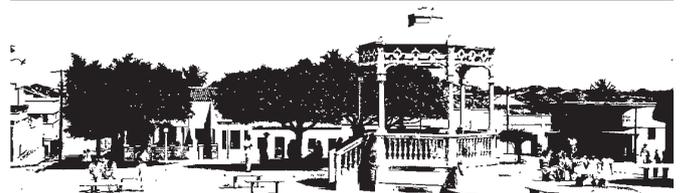
FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

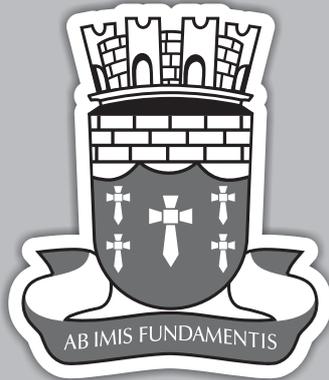
**Diário Oficial****NOVA ERA**

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977





Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

